

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



131016080047293

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 30/03/2020

Hora: 08:16

Decreto nº 12966/2020

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4031 de 2019, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **PAULO CÉSAR DA SILVA GUERREIRO**, CPF 310.443.010-15, matrícula 29-4, identidade funcional -, cargo de Motorista, padrão P-04, nível -, classe C, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 05/03/2020, inativado conforme Decreto nº 8.373/2001, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.299,99**, distribuídos da seguinte forma: **IARA MARIA DA COSTA GUERREIRO**, CPF 002.171.800-86, cônjuge, a contar de 05/03/2020, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.299,99.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor – FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 30/03/2020.

PAULO RICARDO CATTANEO

Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 12.966

Soledade, 30/03/2020